CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 03/12/2001
Votação: Unanimidade
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 233/2001
Data: 26/11/2001
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 03/12/2001
PMDB:
PPB:
PFL:

PROJETO DE LEI Nº 73/2001

DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CRIA TAXAS, ACRESCE DISPOSITIVO DE LEGISLAÇÃO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Fica acrescida a alínea "g" ao artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 1537/97, alterada pela Lei Municipal nº 1659/99 - Código Tributário Municipal - através da institucionalização da Licença Ambiental, com a seguinte redação:

"Art. 2º: As Taxas Municipais são:

a)
b)
c)
d)
e)
f)
g) de Licenciamento Ambiental.

§ 1º: - Consideram-se taxas ambientais as licenças prévias, de instalação e de operação das atividades elencadas na legislação pertinente, conforme previsto nas Resoluções 237/98 e 05/98 do CONSEMA.

§ 2º: - As multas decorrentes de crimes ambientais terão seus valores adotados em função de legislação federal que rege a matéria e o rito do ato administrativo será o contido na Lei Federal 9605/98.

§ 3º: - Os recursos obtidos pela aplicação da presente Lei serão depositados à conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

§ 4º: - O órgão ambiental municipal será o responsável pela aplicação desta Lei e por sua fiscalização, bem como pela política local de meio ambiente.

§ 5º: - As taxas previstas no inciso "g", observarão a seguinte tabela:

LICENÇA PRÉVIA

A1 - Porte Mínimo

- grau de poluição baixo: R$ 59,00
- grau de poluição médio: R$ 70,00
- grau de poluição alto: R$ 95,00

A2 - Porte Pequeno

- grau de poluição baixo: R$ 115,00
- grau de poluição médio: R$ 140,00
- grau de poluição alto: R$ 185,00

A3 - Porte Médio
- grau de poluição baixo: R$ 205,00
- grau de poluição médio: R$ 285,00
- grau de poluição alto: R$ 420,00

A4 - Porte Grande
- grau de poluição baixo: R$ 330,00
- grau de poluição médio: 520,00
- grau de poluição alto: R$ 835,00

A5 - Porte Excepcional
- grau de poluição baixo: R$ 720,00
- grau de poluição médio: R$ 1.200,00
- grau de poluição alto: R$ 1.700,00

PRONAF - R$ 15,00

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A1 - Porte Mínimo
- grau de poluição baixo: R$ 160,00
- grau de poluição médio: R$ 195,00
- grau de poluição alto: R$ 250,00

A2 - Porte Pequeno
- grau de poluição baixo: R$ 270,00
- grau de poluição médio: R$ 335,00
- grau de poluição alto: R$ 430,00

A3 - Porte Médio
- grau de poluição baixo: R$ 550,00
- grau de poluição médio: R$ 740,00
- grau de poluição alto: R$ 1.062,00

A4 - Porte Grande
- grau de poluição baixo: R$ 1.062,00
- grau de poluição médio: R$ 1.450,00
- grau de poluição alto: 2.290,00

A5 - Porte Excepcional
- grau de poluição baixo: R$ 2.132,00
- grau de poluição médio: R$ 3.640,00
- grau de poluição alto: R$ 5.849,00

PRONAF - R$ 50,00
LICENÇA DE OPERAÇÃO
A1 - Porte Mínimo
- grau de poluição baixo: R$ 80,00
- grau de poluição médio: R$ 135,00
- grau de poluição alto: R$ 210,00

A2 - Porte Pequeno
- grau de poluição baixo: R$ 160,00
- grau de poluição médio: R$ 275,00
- grau de poluição alto: R$ 430,00

A3 - Porte Médio
- grau de poluição baixo: R$ 280,00
- grau de poluição médio: R$ 520,00
- grau de poluição alto: R$ 910,00

A4 - Porte Grande
- grau de poluição baixo: R$ 480,00
- grau de poluição médio: R$ 1.010,00
- grau de poluição alto: R$ 1.960,00

A5 - Porte Excepcional
- grau de poluição baixo: R$ 750,00
- grau de poluição médio: 1.820,00
- grau de poluição alto: 3.930,00

PRONAF - R$ 35,00
Declarações, Autorizações - R$ 20,00
MTR e Atualização da LO (fontes móveis) - R$ 90,00. "

Art. 2º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de novembro de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

.....
OAB/RS 77770

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

Tramita na Câmara Municipal, para apreciação do Poder Legislativo, projeto de Lei instituindo o Conselho Municipal do Meio Ambiente, o qual tem os altos objetivos de salvaguardar e recuperar os ecossistemas, em vista de uma maior qualidade de vida da população.

A constituição do Conselho é o primeiro passo para a consecução das metas propostas, isto é, controle rigoroso e in loco de todas as ações que passam agredir o meio ambiente.

É importante que, com a criação do Conselho, do Fundo e do Plano de Ação, é possível municipalizar os serviços, de licenciamentos hoje da competência da FEPAM, que demora muito nos atendimentos, pela sobrecarga de solicitações.

Todos os municípios, em reuniões diversas, manifestaram interesse em efetivar a municipalização do meio ambiente.

Outro passo importante é a realização do Plano Ambiental Municipal, o qual será elaborado por órgãos e/ou técnicos especificadamente contratados.

O Município, ao assumir o licenciamento ambiental, cobrará as taxas hoje cobradas pela FEPAM.

Pelo projeto de lei estima-se o valor das taxas em 70% dos valores cobrados pela FEPAM.

Pelo princípio de autoridade, a Lei deve ser aprovada no corrente exercício para vigorar em 2002. Do contrário, não será possível implantar a municipalização do meio ambiente com renúncia de muitos benefícios dela advindos, particularmente a rapidez no licenciamento e maior controle ambiental, com o envolvimento da população.

O projeto aprovado trará vantagens ao Município e, particularmente, ao empreendedor que precisa da licença ambiental, pois, poderá conduzir todo o processo junto à Prefeitura e, ainda, pagará taxas menores que às atualmente cobradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de novembro de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 03/12/2001
PMDB:
PPB:
PFL: